



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL OCORRIDA NA VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00178, DE 24 DE ABRIL DE 2020, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

1. **UNIDADE:** 11º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.
2. **PERÍODO CORREIÇÃO VIRTUAL:** 04 a 08 de maio de 2020.
3. **PERÍODO COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL:** 04 e 05 de novembro de 2020.
4. **JUÍZA FEDERAL:** Dr^a Marcella Araújo da Nova Brandão.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. Victor Roberto Corrêa de Souza.
5. **LIVROS E PASTAS:**

No tocante aos livros e pastas, assim constou do relatório de correção virtual realizado na unidade:

“Segundo o questionário pré-correção, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): Livro de Ponto dos Servidores, Livro de Reclamações, Sugestões e Elogios, Pasta de Controle de Frequência dos Estagiários, Pasta de Registro de documentos pelos Correios e Pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual.

Além disso, utiliza-se de livros e pastas facultativos: Pasta de Ofícios Recebidos, Pasta de Atos Normativos produzidos pelo Juízo e Pasta de Atos de Plantão.

Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR)”.

De tal análise resultou a recomendação para *“Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado, nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR”.*

Em resposta, por meio do Ofício JFRJ-OFI-2020/03355, o 11º JEF informou que *“tão logo se retorne aos trabalhos presenciais se procederá à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de preservação da*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Memória Institucional; pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado”.

Na verificação presencial, constatou-se a existência de todos os livros e pastas obrigatórios (artigos 128 e 130 da CNCR), preenchidos os requisitos do artigo 129 da CNCR, restando cumprida a recomendação.

Nenhum livro ou pasta em papel foi substituído por registros informatizados, nos termos do art.132 da CNCR.

6. MATERIAIS ACAUTELADOS

No tocante ao acautelamento de materiais, depreende-se do relatório de correção virtual, realizado na unidade com base nas informações do questionário pré-correção, que a unidade possui cofre, mas que não há materiais acautelados no JEF.

Em 04/11/2020, durante a correção complementar, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Guilherme Vieira Rego Costa e Patrícia Lerner Basso, bem como dos servidores do Juízo correccionado, Camila Paiva Hupsel dos Santos e Antonilma Ferreira, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Não há materiais acautelados no juízo, verificando-se apenas uma câmera fotográfica, que pertence à unidade, dentro do cofre.

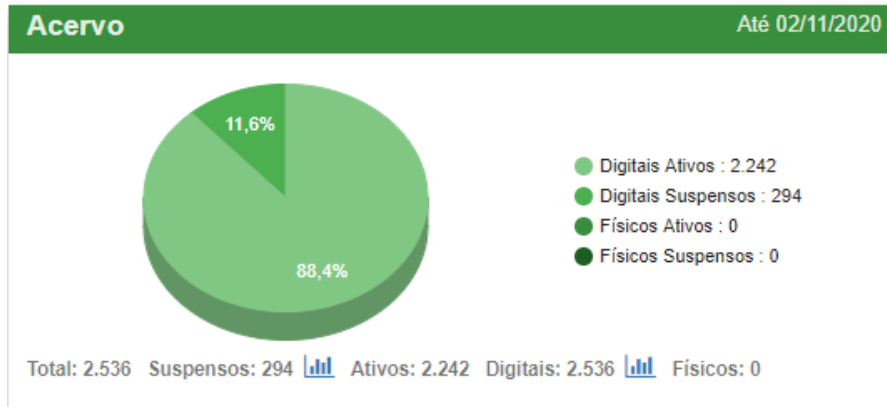


7. PROCESSOS FÍSICOS

Em 03/11/2020, a unidade não possuía processos físicos em seu acervo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/11/2020.

Na mesma data, havia uma petição física pendente de juntada, cuja situação foi regularizada em 06/11/2020, inexistindo pendências nesse sentido:

Painel de Indicadores da Corregedoria SJRJ SJES 11JEF - 11º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

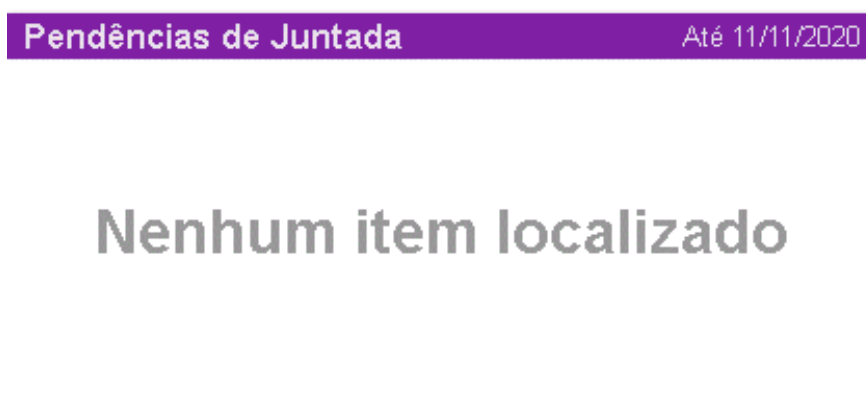
Pendências de Juntada - Petições Pendentes de Juntada

1 item listado (100.0%)

Esconder Colunas Exportar Busca para Excel Exportar Busca para PDF

Processo	Suporte	Local do Processo	Expediente/Petição	Local Exp/Pet	Tipo	Tempo Em Dias	Classe	Juízo	Sistema
0031422-48.2012.4.02.5151	Digital	11º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	2020.3000.120181-5	5111	Petição	5	JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	Par	Apolo

Fonte: Painel de Indicadores, em 03/11/2020.



Fonte: Painel de Indicadores, em 11/11/2020.

8. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

No tocante à infraestrutura de informática e às instalações físicas, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

“O 11º JEF do Rio de Janeiro está localizado no 5º andar do Bloco A, na Av. Venezuela, 134 – Saúde.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

“As instalações, equipamentos de informática e mobiliários do 11º Juizado Especial Federal são adequados e estão em bom estado de conservação.”.

O relatório da Inspeção Judicial de 2019, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

“8. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

(quantitativo)

Microcomputadores e equipamentos de informática: 21

No-breaks: 3

Mesas: 24

Cadeiras: 30

Proteção ergonômica: 21

Aparelhos de ar condicionado: 1

Mesas ou cadeiras danificadas sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO: 0

Equipamentos de informática defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO: 0”

Foi informado pelo Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores”.

Verificou-se presencialmente a existência de 20 (vinte) computadores, bem como 02 (duas) impressoras e 01 (um) *scanner*.

A refrigeração ocorre por meio de sistema de ar condicionado central. As instalações físicas estão bem conservadas e limpas.

9. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO

Não há sugestões adicionais àquelas constantes do relatório de correição virtual.

10. ENCERRAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório complementar, elaborado pelo servidor da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), LAERTE JUNIOR DE OLIVEIRA NERY (matrícula 12.335), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309) e LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004) que revisou sob a supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 01º de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário